



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Projeto de Resolução 010/2005

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 12.000,00

Art. 1º - Para a referida suplementação, os recursos serão provenientes do cancelamento de saldo disponível na seguinte dotação orçamentária e constante no orçamento vigente.

Nº da conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
Obras e Instalações	R\$ 125.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 113.000,00

Total Cancelado R\$ 12.000,00

Art. 2º - Autoriza o Contador Tesoureiro ao remanejamento necessário e especificando o montante da conta;

Material de Consumo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) acrescida da suplementação autorizada passando ao valor totalizado de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Adequando ao descritivo de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 12 de Setembro de 2005.



INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução 010/2005.

Senhor Presidente:

O projeto de resolução ora analisado prevê suplementação de recursos para a conta Material de Consumo e pela importância de R\$ 12.000,00.

Os recursos serão provenientes do cancelamento da conta Obras e Instalações em valor correspondente aquela suplementação.

A adequação é permissível pela iniciativa do próprio Poder Legislativo enquanto não modifica o montante geral da Lei Orçamentária.

Pelo aspecto da legalidade e constitucionalidade somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 22 de setembro de 2005.



Patrícia Kremer
Presidente



Lourdes de J M Ferreira
Membro



Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Resolução 010/2005.

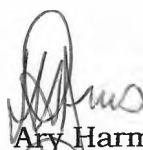
Senhor Presidente:

A Comissão no exame do presente projeto acompanha o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, pelos aspectos de legalidade e constitucionalidade.

A adequação das verbas orçamentárias é ato necessário em função da suplementação para a conta de Material de Consumo, exaurida de recursos.

Não há modificação da previsão orçamentária geral, por isto sendo própria a resolução que somente promove cancelamento e suplementação naqueles dispêndios de maior requisição. Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 22 de setembro de 2005.


Ary Harms
Presidente


Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro